

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA
1ª RAJ (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1004899-53.2023.8.26.0152

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PACK SOLUTION COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.** e **OUTRA** – “GRUPO BEST-PACK”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial* das Recuperandas referente ao mês de **julho de 2024**, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO | 3 |
| II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3 |
| III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3 |
| III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I..... | 3 |
| a) Credores que não enviaram os dados bancários..... | 3 |
| III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II | 4 |
| III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III..... | 5 |
| III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV..... | 5 |
| III.V. CREDORES FINANCEIROS FOMENTADORES E CREDORES PARCEIROS FOMENTADORES DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS | 6 |
| a) Credores que receberam a terceira parcela..... | 6 |
| IV. CONCLUSÃO | 6 |

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do **Grupo Best Pack**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **julho de 2024**.

II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial (fls. 3.059/3.096 e Aditivo encartado às fls. 3.734/3.755), homologados pela r. decisão exarada pelo MM. Juízo (fls. 3.895/3.905), publicada no DJe em 13/05/2024 (fls. 3.910/3.913), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 3.967/3.979, sendo que esta Subscritora colaciona aos autos o presente Relatório em continuidade aos relatórios anteriormente apresentados.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS – CLASSE I

a) **Credores que não enviaram os dados bancários**

Os Credores Trabalhistas serão adimplidos em um único pagamento, no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês, contado da data da publicação da decisão que homologar o Plano, sem deságio.

Dessa forma, destaca-se que as Recuperandas se encontram no prazo para realização dos adimplementos aos credores trabalhistas.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Na análise do período compreendido por este Relatório, identificou-se que **12** credores não indicaram seus dados bancários, resumizando o valor de **R\$ 110.510,85**, que conforme disposto no PRJ, devem ser atualizados pelo índice **TJSP** e juros de **1% ao ano**, a partir da data em que foi proferida a decisão que homologou o plano até a data do efetivo pagamento. Segue o quadro abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDORES | VALOR DO CRÉDITO |
|--------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 1 | ALEX JOSE CATARINO ASSUNCAO | R\$ 3.384,72 |
| 2 | ALICE ORTEGA MARTINS | R\$ 1.717,42 |
| 3 | CARLOS ALVES DOS SANTOS | R\$ 3.039,11 |
| 4 | IVANILDO JOSE LINS | R\$ 7.031,07 |
| 5 | KLEBERSON DE LIMA | R\$ 60.389,54 |
| 6 | MARIA DO CARMO FRANCELINO DA SILVA | R\$ 2.693,30 |
| 7 | MATHEUS TEODORO DE SOUZA CARVALHO | R\$ 3.370,32 |
| 8 | MAX GONÇALVES DE MEIRELES | R\$ 3.192,53 |
| 9 | PEDRO HENRIQUE ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS | R\$ 2.614,43 |
| 10 | RAFAEL COPETTI MARQUEZ | R\$ 3.706,16 |
| 11 | REGINALDO LUIZ PEGO | R\$ 16.866,89 |
| 12 | VINICIUS DOS SANTOS MORAES | R\$ 2.505,37 |
| TOTAL | | R\$ 110.510,85 |

Sobre tal questão, opina esta Administradora Judicial para que sejam cientificados os credores que ainda não enviaram os dados bancários, acerca da necessidade de envio de seus dados pessoais e bancários, ao endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br, com no mínimo 30 dias de antecedência da data do pagamento previsto.

III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Grupo Best Pack** não reconhece nenhum credor na condição de detentor de garantias reais – Classe II.

III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, as Recuperandas **encontram-se no período de carência de 24 meses** para o início dos pagamentos da Classe III – Credores Quirografários, contados da data da homologação do Plano.

Ademais, com base nos e-mails recebidos por esta Administradora Judicial, verificou-se que **3** credores quirografários encaminharam seus dados bancários para o recebimento oportuno de seus créditos.

Assim, opina esta Administradora Judicial para que os demais credores quirografários sejam cientificados de que seus dados pessoais e bancários devem ser enviados ao **Grupo Best Pack**, no endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, as Devedoras **encontram-se no período de carência de 24 meses** para início dos pagamentos aos credores da Classe IV – Créditos de Micro e Pequenas Empresas e Créditos de Empresas de Pequeno Porte, contados da data da homologação do Plano.

Assim sendo, opina esta Administradora Judicial para que os credores ME/EPP sejam cientificados de que seus dados pessoais e

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

bancários devem ser enviados ao **Grupo Best Pack**, no endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br.

III.V. CREDORES FINANCEIROS FOMENTADORES E CREDORES PARCEIROS FOMENTADORES DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para o pagamento dos Credores Parceiros, será aplicado deságio de 60% sobre o total dos créditos, sem período de carência, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 4,08% a.a., somada à atualização monetária pelo índice TJSP, com pagamento em até 60 parcelas mensais crescentes e consecutivas.

a) Credores que receberam a terceira parcela

Até o encerramento do mês de **julho de 2024**, destaca-se que **03** credores receberam a terceira parcela de seus créditos, restando o saldo residual no valor total de **R\$ 4.573.195,63**, atualizado até **31/07/2024**, conforme demonstrado abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDORES | VL APÓS DESÁGIO | PAGTO 07/2024 | SALDO RESIDUAL 07/2024 |
|--------------|---|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | CONTINENTAL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS | R\$ 2.710.615,90 | R\$ 20.208,53 | R\$ 2.694.164,00 |
| 2 | FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS REDTORIOS MULTISSETORIAL ASIA LP | R\$ 146.540,19 | R\$ 1.092,51 | R\$ 145.638,23 |
| 3 | PRIME INTERNACIONAL SECURITIZADORA S.A. | R\$ 1.743.964,38 | R\$ 13.001,83 | R\$ 1.733.393,41 |
| TOTAL | | R\$ 4.601.120,47 | R\$ 34.302,87 | R\$ 4.573.195,63 |

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que o **GRUPO BEST PACK está cumprindo** o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM. Juízo, nas condições e exigências previstas para os pagamentos vencidos até o mês de **julho de 2024**.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em vista de todo o exposto, esta Administradora Judicial opina pela cientificação dos credores que ainda não enviaram os dados bancários, acerca da necessidade de envio de seus dados pessoais e bancários ao endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br.

Por último, em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido atualizado até **31/07/2024**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

| RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | | | |
|--|--------------|-----------------|-------------------------|----------------|
| CLASSES | QUANT. CRED. | STATUS | VALOR | % PART. CLASSE |
| I | 12 | NO PRAZO | R\$ 110.510,85 | 2% |
| II | 0 | NÃO HÁ CREDORES | R\$ 0,00 | 0% |
| III | 13 | CARÊNCIA | R\$ 2.057.188,20 | 30% |
| IV | 1 | CARÊNCIA | R\$ 161.710,63 | 2% |
| PARCEIROS | 3 | EM CUMPRIMENTO | R\$ 4.573.195,63 | 66% |
| TOTAL | 29 | - | R\$ 6.902.605,32 | 100% |

Sem mais para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

São Paulo, SP, 21 de outubro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
 Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
 OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571